



ESTADO DE GOIÁS

AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL

Resolução do Conselho Regulador 116, de 21 de janeiro de 2025

Dispõe sobre o requerimento da empresa Primeira Classe Transportes Ltda. - ME, solicitando, em caráter de urgência, autorização para início imediato de seção para acesso ao Terminal Rodoviário de Santa Helena de Goiás, através da linha 2626.1231-00, Rio Verde a São Simão, via BR-452 e Quirinópolis, conforme processo SEI nº 202400029004170.

O Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Pùblicos - AGR, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o Conselho Regulador da AGR é dotado de poderes para exercer a regulação, o controle e a fiscalização da prestação dos serviços públicos de competência estadual, nos termos do art. 11 da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, com a redação dada pela Lei nº 17.268, de 4 de fevereiro de 2011 e art. 4º, do Decreto nº 10.319, de 12 de setembro de 2023;

Considerando que o disposto no inciso VIII, do art. 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro 1999 e inciso VIII, do art. 4º, do Decreto nº 10.319, de 12 de setembro de 2023, estabelecem que todas e quaisquer questões afetas às atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos regulados, controlados e fiscalizados, apresentadas pelo Presidente do Conselho Regulador, deverão por ele ser deliberadas;

Considerando que compete a AGR planejar, organizar, regular, controlar e fiscalizar o serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás, nos termos do inciso III, do § 2º, do art. 1º, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999 e do inciso III, do § 4º, do art. 1º, do Decreto nº 10.319, de 12 de setembro de 2023, bem como do § 1º, do art. 2º, da Lei nº 18.673, de 21 de novembro de 2014 e art. 2º, do Decreto nº 8.444, de 1º de setembro de 2015;

Considerando o disposto no § 4º do art. 11 da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, acrescido pela Lei nº 18.101, de 17 de julho de 2013, e no § 1º do art. 4º do Decreto nº 10.319, de 12 de setembro de 2023, os quais atribuem competência ao Conselho Regulador da AGR para deliberar, com exclusividade e independência decisória, sobre todos os atos de regulação, controle e fiscalização inerentes à prestação dos serviços públicos concedidos, permitidos ou autorizados;

Considerando o requerimento registrado sob o SEI nº 65154203, apresentado pela empresa Primeira Classe Transportes Ltda., que trata de seção ao Terminal Rodoviário de Santa Helena de Goiás, na linha 2626.1231-00, Rio Verde a São Simão, via BR-452 e Quirinópolis, o qual passa a integrar o presente ato;

Considerando as manifestações constantes do processo, especialmente o Relatório nº 370/2024 AGR/CREG2-16167 (nº 68653971) e o Voto nº 384/2024 - AGR/CREG2-16167 (nº 68654883), que passam a fazer parte integrante deste ato;

Considerando, ainda, a deliberação unânime do Conselho Regulador da AGR, proferida durante a 1ª Reunião Ordinária do referido Conselho, realizada no dia 09 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o pedido formulado pela autorizatária Primeira Classe Transportes Ltda. (nº 65154203), referente à seção ao Terminal Rodoviário de Santa Helena de Goiás, na linha 2626.1231-00, Rio Verde a São Simão, via BR-452.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, em Goiânia, aos 21 dias do mês de janeiro de 2025.

Wagner Oliveira Gomes

Conselheiro Presidente

GABINETE DO CONSELHEIRO PRESIDENTE, em GOIANIA - GO, aos 21 dias do mês de janeiro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER OLIVEIRA GOMES, Presidente**, em 30/01/2025, às 12:01, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **69628301** e o código CRC **D268B78A**.

GABINETE DO CONSELHEIRO PRESIDENTE

AVENIDA GOIÁS , ED. VISCONDE DE MAUÁ 305 - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP
74005-010 - (62)3226-6608.



Referência: Processo nº 202400029004170



SEI 69628301